LEI Nº. 4517, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Institui no âmbito do Município de Formiga a Comenda Educador Paulo Freire e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do município de Formiga, a "Comenda Educador Paulo Freire" outorgada pela Câmara Municipal de Formiga às pessoas físicas que tenham se destacado na promoção de políticas, programas e projetos cujas contribuições e experiências sejam relevantes para a educação de crianças, jovens e adultos no município de Formiga.

Art. 2° A honraria será concedida anualmente, por cada edil que fizer a indicação, durante a primeira Reunião Ordinária anterior ao dia 15 de outubro, data em que se comemora o "Dia do Professor".

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de setembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº 373/2011, de autoria do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.